



# ESTADO DO PARANÁ

## Município de Rio Bonito do Iguaçu

### Câmara Municipal



*Gabinete do Presidente*

#### **EDITAL N.º 001/2019**

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu no uso das atribuições legais que lhe compete, especialmente nos termos do Artigo 154 do Regimento Interno da Câmara Municipal combinado com o disposto no §2º do Artigo 75 e § 9º do Artigo 12 ambos da Lei Orgânica Municipal, resolve:

**TORNAR PÚBLICO** que a Prestação de Contas do Poder Executivo Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, referente o exercício financeiro de 2017, acompanhada do Acórdão de Parecer Prévio nº 307/18 - Primeira Câmara - Tribunal de Contas do Estado do Paraná está à disposição de qualquer contribuinte municipal na Comissão de Economia, Finanças e Fiscalização deste Poder Legislativo Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, por 60 (sessenta) dias para exame e apreciação, o qual poderá questionar-lhes a legalidade e a legitimidade, nos termos da lei.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, em 18 de fevereiro de 2019.

**IRINEU FERREIRA CAMILO**  
**Presidente**